

DECRETO Nº 102, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2020, para utilização de recursos do Ministério da Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizada pela Lei Complementar nº 172/2020 e dá outras providências.


André Roberto Silva de Macedo
Secretário de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020:

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, com vigência de âmbito nacional até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, publicado pelo Estado de Pernambuco em 20 de março de 2020, que decretou situação anormal e reconheceu Estado de Calamidade Pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

CONSIDERANDO o Decreto nº 016 de 01 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Cupira.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autorizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios efetuarem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 16 de abril de 2020, que orienta, com base na Lei Complementar nº 172, de 2020, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações do orçamento de 2020, no valor de R\$ 462.104,47 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e

sete centavos), oriundos de saldos financeiros remanescentes do Ministério da Saúde de exercícios anteriores, conforme autorização constata na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para execução de ações e serviços públicos de saúde, no período de vigência da situação de calamidade pública.

Art. 2º Para evidência da transposição de dotações orçamentárias objeto do art. 1º deste Decreto, no Anexo I constam a discriminação detalhada, de acordo com a classificação orçamentária vigente, das dotações onde serão acrescidos os valores dos créditos orçamentários respectivos, para atender às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e para cumprimento do que dispõe a referida Lei Complementar nº 172, de 2020.

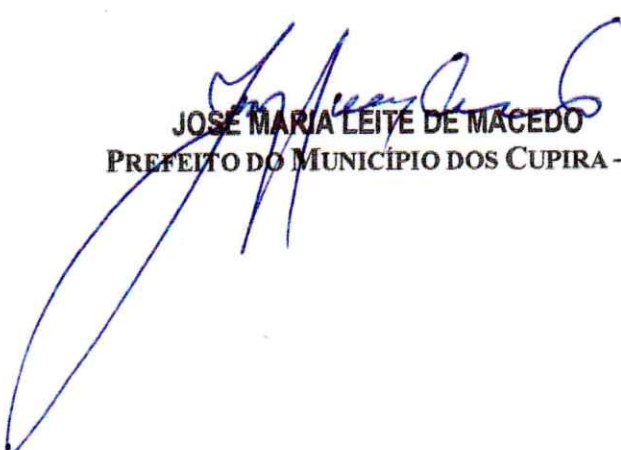
Art. 3º Os recursos orçamentários utilizados em contrapartida para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no de alterações orçamentárias.

Art. 3º Ficam discriminados no Anexo II os valores residuais das contas bancárias dos exercícios anteriores que serviram de fonte para a abertura deste decreto de transposição.

Art. 4º Fica criada fonte de recurso específica para o acompanhamento da execução orçamentária dos valores vinculados a este decreto de transposição em apoio aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020



JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS CUIIRA – PE

ANEXO I
AO DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO Nº 102/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES
RESULTANTES DA TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15/04/2020

Órgão: 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Ação/Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.123.1005.2.2117.000	Título da ação: Subvenções à entidades sem fins lucrativos	33.50.43 – Subvenções Sociais	LC nº 172/2020	R\$ 455.000,00
10.301.1001.2120.0000	Título da ação: Atenção Básica à saúde da população	3.3.90.30 – Material de Consumo	LC nº 172/2020	R\$ 7.104,40
TOTAL GERAL				RS 462.104,47

Cupira, 30 de dezembro de 2020.



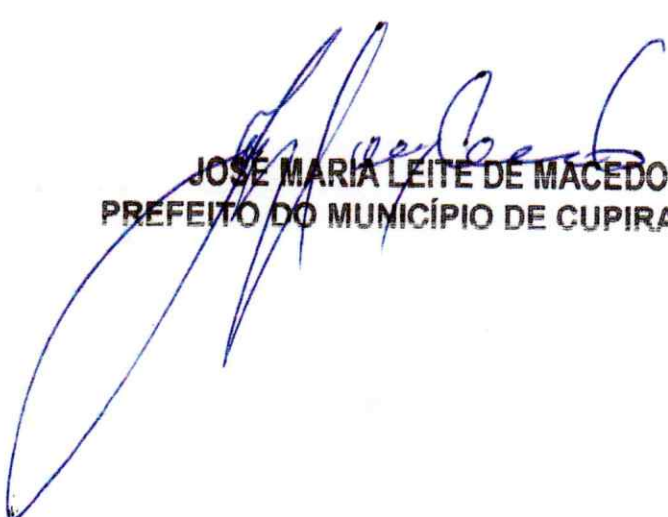
JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS CUPIRA – PE

ANEXO II
AO DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO Nº 102/2020

DETALHAMENTO DA CONTA BANCÁRIA COM SALDO RESIDUAL EM 31/12/2019
UTILIZADOS NA TRANSPOSIÇÃO AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
172, DE 15/04/2020

Conta Bancária	Banco	Agência	Saldo Financeiro Transposto pela LC nº 172/2020 (R\$)
Nº 0624017-0	Caixa Econômica Federal	1890	462.104,47
TOTAL			R\$ 462.104,47

Cupira, 30 de dezembro de 2020.



JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE